

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ATO DA DIRETORA**

PORTARIA INEA DILAM Nº 29 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009

**CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR
INSTRUÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º- Criar Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder à análise e acompanhamento de EIA/RIMA, considerando a Construção das Vias Marginais do Rio Sarapuí - Dique Estrada, localizadas nos Municípios de Belford Roxo e Duque de Caxias, no Estado do Rio de Janeiro, sob a responsabilidade do INEA - Instituto Estadual do Ambiente.

Art. 2º- Designar MAURICIO COUTO CESAR JUNIOR Analista Ambiental/ Engenheiro, matrícula nº 2701348-1, MAURO MEDEIROS DE CARVALHO JUNIOR, Engenheiro Ambiental, matrícula nº 390.425-7, e DENISE FLORES LIMA, Analista Ambiental/Biólogo matrícula nº 2701301-0, para, sob a coordenação do primeiro, constituir Grupo de Trabalho, para as ações que se fizerem necessárias, visando à elaboração da Instrução Técnica Específica e proceder à análise e acompanhamento do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e de seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referentes à Construção das Vias Marginais do Rio Sarapuí – Dique Estrada, localizadas nos Municípios de Belford Roxo e Duque de Caxias no Estado do Rio de Janeiro, sob a responsabilidade do INEA - Instituto Estadual do Ambiente, conforme o processo administrativo nº E-07/505.210/2009.

Art. 3º- Designar DYRTON BELLAS DA SILVA, Analista Ambiental/Químico matrícula nº 2701084-2, como Coordenador Geral do Grupo de Trabalho.

Art. 4º- O coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2009

ANA CRISTINA RANGEL HENNEY
Diretora de Licenciamento Ambiental

Publicado em 04.11.09